



Ação:Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Parolímpicos Rio 2016.  
Funcional Programática:27.811.0181.20D8.0001  
Natureza da despesa:  
33.90.18 - R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)  
33.90.20 - R\$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais)  
33.90.30 - R\$ 125.086,60 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos)  
33.90.33 - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
33.90.39 - R\$ 692.620,00 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais)  
Fonte: 300  
Valor: R\$ 2.296.706,60 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos)  
Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.  
Art. 3º O MINISTÉRIO DA DEFESA deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2010.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

**Ministério do Meio Ambiente**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**PORTARIA Nº 69, DE 27 DE AGOSTO DE 2010**

Aprava o Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Arapixi, no Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio, considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta; Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração do Plano de Manejo Participativo de Unidades de Conservação federal das categorias RESEX e RDS; e Considerando que o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Arapixi - RESEX Arapixi, instituído pela Portaria ICMBio nº 64, de 12 de agosto de 2009, aprovou o Plano de Manejo da Unidade na sua terceira reunião ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2010 em Boca do Acre/AM, por meio da Resolução nº 01, de 30 de junho de 2010; resolve:

- Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Arapixi/AM, cujo extrato do conteúdo consta do Anexo I da Portaria.
- Art. 2º - Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Federal Nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa na sede do Instituto Chico Mendes em Brasília e na Sede da Unidade na Cidade de Boca do Acre/AM; e em meio digital na página eletrônica do ICMBio na rede mundial de computadores.
- Art. 3º A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação, e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

**ANEXO I**

**EXTRATO**

**PLANO DE MANEJO DA RESERVA EXTRATIVISTA**

**ARAPIXI**

**APRESENTAÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

**1. ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS**

**1.1. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC**

**1.2. Aspectos legais e institucionais do Plano de Manejo**

**1.2.2. Histórico de Elaboração do Plano de Manejo e Formação do Conselho Deliberativo**

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

**2.1 Contexto Nacional**

**2.1.1.Contextualização das Unidades de Conservação (UC) Federais**

**2.1.2.Contextualização das Reservas Extrativistas**

**2.2. Contexto Regional**

**2.2.1.Contextualização das Unidades de Conservação na Amazônia Ocidental**

- 2.2.2.Contextualização das Unidades de Conservação no Estado do Amazonas
- 2.2.3.Mosaico de Áreas Protegidas no Médio e Alto Purus
- 2.3. Contexto Local
- 2.3.1.O município de Boca do Acre
- 2.3.2.Histórico da Reserva e da Ocupação do Território
- 2.3.3.Limites e acessos à Reserva Extrativista Arapixi
- 2.4. Ficha Técnica da Reserva Extrativista Arapixi
- 3. CARACTERIZAÇÃO GERAL
- 3.1. Caracterização Ambiental
- 3.1.1.Enquadramento Ecológico da Reserva Extrativista Arapixi
- 3.1.2. Meio Físico
- 3.1.2.1. Clima
- 3.1.2.2. Geomorfologia
- 3.1.2.3. Geologia
- 3.1.2.4. Solos
- 3.1.2.5. Hidrografia/Hidrologia
- 3.1.3.Meio Biótico
- 3.1.3.1. Flora
- 3.1.3.2. Fauna
- 3.2. Meio Antrópico
- 3.2.1.Características da População
- 3.2.1.1. Distribuição da População
- 3.2.1.2. Estrutura familiar e divisão do trabalho
- 3.2.1.3. Educação
- 3.2.1.4. Saúde e Saneamento
- 3.2.1.5. Alimentação
- 3.2.1.6. Religião
- 3.2.1.7. Comunicação
- 3.2.1.8. Infra-estrutura familiar e comunitária da Resex
- 3.2.2 Caracterização das práticas produtivas, uso e manejo dos recursos naturais
- 3.2.2.1. Fontes de renda, práticas produtivas e uso de recursos naturais
- 3.2.2.2. Agricultura
- 3.2.2.3. Extrativismo
- 3.2.2.4. Criação de animais
- 3.2.2.5. Diagnóstico Pesqueiro
- 3.2.3. Organização Comunitária
- 3.2.4. Conflitos
- 3.3. Caracterização e Mapeamento das Áreas Antropizadas
- 3.4. Situação Fundiária
- 3.4.1. Caracterização Fundiária da Reserva
- 3.4.2. Ajustes do Memorial Descritivo do Decreto de criação
- 3.4.3. Redefinição dos limites da face leste da Unidade com a fazenda Aracoiaíba
- 3.4.4. Proposta de Ampliação dos Limites
- 3.5. Aspectos Institucionais da Reserva
- 3.5.1. Recursos Humanos - Histórico e situação atual
- 3.5.2. Equipamentos e Materiais Permanentes
- 3.5.3. Infra-estrutura (Edificações e benfeitorias)
- 3.5.4. Estrutura adequada para a gestão da Unidade
- 3.5.5. Relações Inter-Institucionais
- 3.5.6. Conselho Deliberativo
- 4. ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DA RESERVA
- 4.1. Procedimento para a definição do Zoneamento
- 4.2. Identificação e conceitualização das Áreas
- 5. PLANO DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RESERVA
- 5.1. Estratégias de proteção
- 5.1.1. Setores da Reserva
- 5.2. Principais Pressões e Ameaças, Conflitos e Impactos Ambientais e Sociais.
- 5.3. Monitoramento e avaliação
- 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO
- 6.1. Histórico e metodologia
- 6.2. Detalhamento do plano de utilização
- 6.3 Acordo de Pesca do Lago Novo
- 7. PROGRAMAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA DA RESERVA
- 7.1. Programa de Qualidade de Vida e Cidadania
- 7.1.1.Educação
- 7.1.2.Saúde
- 7.1.3.Energia
- 7.1.4.Habitação
- 7.1.5.Comunicação
- 7.1.6.Benefícios Sociais
- 7.2. Programa de Gestão Participativa
- 7.3. Programa de recuperação de áreas degradadas
- 7.3.1. Recuperação de Áreas Degradadas
- 7.3.2. Impactos Ambientais
- 7.4. Programa de Manejo dos Recursos Naturais e Cadeias Produtivas
- 7.4.1. Produtos florestais não-madeireiros (Extrativismo)
- 7.4.1.1. Castanha
- 7.4.1.2. Cacau orgânico
- 7.4.2. Recursos pesqueiros
- 7.4.3. Segurança alimentar
- 7.4.4. Produtos florestais madeireiros
- 7.4.5. Turismo
- 7.4.6. Pesquisa
- 7.5. Programa de Monitoramento e Proteção Ambiental
- 7.5.1. Monitoramento
- 7.5.2. Impactos Sociais
- 7.5.3. Proteção Ambiental
- 7.6. Programa de Administração

- 7.6.1. Gestão
- 7.6.2.Administração
- 8. ANÁLISE DE CENÁRIOS
- 8.1. Cenário Ótimo
- 8.2. Cenário Mais Provável
- 8.3. Cenário Ruim
- 9. ESTUDOS COMPLEMENTARES E RECOMENDAÇÕES

**PORTARIA Nº 77, DE 27 DE AGOSTO DE 2010**

Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 19, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, ambos publicados no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; Considerando o Decreto s/nº, de 03 de janeiro de 1997, que criou a Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, no estado do Rio de Janeiro e, Considerando as proposições feitas no Processo Iba-ma/MMA/ICMBio nº 02070.002017/2008-69, RESOLVE:

Art.1º Criar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo/RJ, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade e ao cumprimento dos objetivos de sua criação.

Art.2º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo/RJ é composto pelas seguintes representações (titulares e suplentes):

- DAS INSTITUIÇÕES
- 01- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- 02- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- 03- Marinha do Brasil;
- 04- Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- 05- Companhia Municipal de Administração Portuária - CO-MAP;
- 06- Associação de Turismo de Arraial do Cabo - ATAC;
- 07- Associação de Turismo Náutico de Arraial do Cabo - ATURNAC;
- 08- Associação das Empresas de Mergulho Recreativo Turístico e Lazer de Arraial do Cabo;
- 09 - AMA Praia Grande e AMA Morro da Boa Vista - AMOAB;
- 10 - AMA Praia dos Anjos e AMA Cabloca;
- 11 - AMA Prainha;
- 12 - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
- DAS COMUNIDADES
- 01 - Colônia de Pescadores Z-05/ Arraial do Cabo;
- 02 - Associação dos Pescadores de Arraial do Cabo - APAC;
- 03 - Associação dos Coletores e Criadores de Mariscos de Arraial do Cabo - ACRIMAC/RJ;
- 04 - Associação de Pescadores Artesanais de Canoas de Rede da Praia dos Anjos - APESCARPA;
- 05 - Associação de Verdadeiros Pescadores e Turismo de Bocas Abertas do Município de Arraial do Cabo;
- 06 - Associação de Moradores e Amigos da Restinga dos Clubes e Caiçara - AMAREC;
- 07 - Associação de Pescadores Artesanais de Traineiras de Arraial do Cabo - APATAC;
- 08 - Associação de Pescadores e Amigos da Praia do pontal - APAPP;
- 09 - União das Entidades de Pesca e Aquicultura do estado do Rio de Janeiro - UEPA/RJ;
- 10 - Associação de Pescadores em Caíco de Arraial do Cabo - APESCAC;
- 11 - Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo - AREMAC;
- 12 - Associação de Barqueiros Tradicionais da Beira da Praia dos Anjos - ABTBPA;
- 13 - Representante da Comunidade de Pescadores da Prainha.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido por servidor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, indicado pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

§ 2º O titular e o suplente do Instituto Chico Mendes deverão ser indicados pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais da Autarquia.

Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista serão fixados em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.